

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EDITAL Nº 003/2021 - CARAÚBAS FEST E CULTURA - ETAPA 2: LIVE MUSICAL LUAU DE AGOSTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, no uso das atribuições conferidas por leis, torna público o presente edital visando um **CADASTRAMENTO** de artistas/músicos ou grupo artístico musical do município de Caraúbas/RN interessados na participação em apresentações musicais via web, organizadas, divulgadas e transmitidas pelas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal, e que farão parte da atual temporada do projeto.

Reforçando sua principal missão, que é a divulgação da música produzida no Município de Caraúbas/RN, atraindo olhares e buscando a valorização dos músicos, nascidos ou radicados no município, especialmente em um momento no qual as necessárias ações de combate à propagação da COVID-19 impossibilitam tanto esses profissionais de realizarem suas apresentações junto ao público quanto, como também a realização de eventos tradicionais para este período.

Para tanto foi idealizado o projeto cultural “**Caraúbas Fest e Cultura**” que terá em sua segunda etapa a realização de “**Live Musical Luau de Agosto**”

**O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:**

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	16 de agosto de 2021
Inscrições	17 a 20 de agosto de 2021
Divulgação da relação de inscritos	24 de agosto de 2021
Sorteio da ordem de apresentação	25 de agosto de 2021
Apresentações artísticas (LIVE)	26 de agosto de 2021
Pagamento da premiação exclusiva por participação	02 a 03 de setembro de 2021

### 1 – OBJETIVO

1.1. Realização de evento artístico musical (vocal e instrumentista) no formato virtual, tipo Live Musical, com a temática “**Luau de Agosto**” que acontecerá com a participação de artistas individuais ou grupos musicais exclusivamente locais, do gênero musical **MPB**, no dia **26 de agosto de 2021**, com transmissão através das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

1.2. Será concedido com recursos do Tesouro Municipal premiação exclusiva pela apresentação artística musical limitada a 15 min, em ordem a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura através de sorteio entre os inscritos.

### 2 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 23h59min, no último dia de prazo.

2.2 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário em anexo (ANEXO I) digitalizado, através do e-mail: cultura.caraubas@gmail.com e envio da documentação constante no item 2.3 deste edital.

2.3 – Deverá ser encaminhado juntamente com a ficha de inscrição cópia legível do Documento de Identificação (RG), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço do artista ou representante do grupo artístico musical.

### 3 – DIREITOS AUTORAIS

3.1 - Ao se inscrever, o artista ou grupo artístico musical autoriza, para fins de publicação e de divulgação, a utilização dos trabalhos de sua autoria, no que se refere às Leis de Direitos Autorais e de Direito de Utilização de Imagem

### 4 – REGULAMENTO

4.1 Cada artista/músico ou grupo artístico musical poderá realizar apenas uma única inscrição/apresentação;

4.2 Os Artistas/Músicos ou grupos artísticos musicais contemplados nesta temporada do projeto não poderão participar das etapas seguintes, tendo em vista que o projeto procura beneficiar o máximo de artistas do nosso município;

4.3 Não poderão participar do edital artistas que mantenham uma relação de parentesco de primeiro grau com membros da Secretaria Municipal de Cultura deste município ou sejam membros ou servidores públicos em quaisquer das esferas de governo;

4.4 Serão aceitas inscrições de artistas ou grupos artísticos musicais do gênero musical que se encaixem no segmento compatível com a temporada do projeto;

4.5 A premiação exclusiva por participação será no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) para artistas individuais** e no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Grupos Artísticos Musicais**, utilizando a seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município;

4.6 As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a serem classificadas conforme abaixo:

**Unidade Gestora:** 2 – Município de Caraúbas

**Unidade Orçamentária:** 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ação:** 2094 – Manutenção das Atividades Culturais

**Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**Fonte de Recursos:** 1000 – Recursos Ordinários

4.7 O pagamento da premiação exclusiva por participação será efetuado através de crédito em conta corrente de titularidade do artista/músico ou representante do grupo artístico musical, a ser indicada obrigatoriamente no ato da inscrição;

4.8 O Artista ou Grupo deverá se apresentar no local disponibilizado pela prefeitura em formato de "live";

4.9 Só serão consideradas as inscrições feitas através do endereço eletrônico atendendo as exigências constantes nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital;

4.10 A etapa de sorteio da ordem de apresentação dos inscritos será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, com comunicação de local e horário através dos contatos informados na inscrição;

4.11 Através da inscrição, o artista ou representante do grupo musical concorda com o regulamento do Edital.

Caraúbas/RN, 16 de agosto de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MIQUEIAS MIZÁ COSTA SALES**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

ARTISTA INDIVIDUAL ( )		GRUPO ( )
• Preenchimento para Artista Individual		
1.1 - Nome Completo:		
1.2 - Nome Artístico (Se Tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço Residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP
1.10 - E-MAIL:		
1.11 - Celular:		
1.12 - Número de membros:		
1.13- Apresentação	1.14- Vocal :	1.15- Instrumentista:
• Preenchimento para Grupo Musical		
2.1 - Nome:		
2.2 - Endereço Completo		
2.3 - Representante Legal:		
2.4 - RG:		
2.5 - CPF:		
2.6 - Endereço Residencial:		
2.7 - E-mail:		
2.8 - Celular :		
2.9 - Número de membros:		
2.10- Apresentação	2.11- Vocal:	2.12- Instrumentista:
• Declaração		
Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 001/2021		
Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Conta nº _____ Corrente ( ) Poupança ( ) Variação _____		
Agência: _____ - _____ (Número e Dígito)		
Banco: _____		
Locas e data		3.5 Assinatura obrigatória da proponente

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:BCA56077**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2021. Edição 2590  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>